

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

CONCELHO: SANTARÉM
ZONA DE ABASTECIMENTO: VALE DO CARRO

ANO: 2023
TRIMESTRE: 2º

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

Parâmetro	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas	
Controlo de rotina 1 (CR1)									
<i>Escherichia coli (E. Coli)</i>	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Bactérias coliformes	0	N/100 ml	0	0	0	100%	2	2	100%
Desinfetante residual	---	mg/l Cl ₂	0,18	0,23	---	---	2	2	100%
Controlo de rotina 2 (CR2)									
Cheiro a 25 °C	3	Fator de diluição	<1		0	100%	1	1	100%
Sabor a 25 °C	3	Fator de diluição	<1		0	100%	1	1	100%
pH	≥6,5 e ≤9,5	Unidades pH	7,3		0	100%	1	1	100%
Condutividade	2500	µS/cm a 20 °C	310		0	100%	1	1	100%
Cor	20	mg/l PtCo	<6		0	100%	1	1	100%
Turvação	4	UNT	<0,80		0	100%	1	1	100%
Enterococos	0	N/100 ml	0		0	100%	1	1	100%
Número de colónias a 22 °C	---	N/ml	4		---	---	1	1	100%
Número de colónias a 36 °C	---	N/ml	0		---	---	1	1	100%
Controlo de inspeção (CI)									
<i>Clostridium perfringens</i>	0	N/100 ml	0		0	100%	1	1	100%
Alumínio	200	µg/L Al	<5		0	100%	1	1	100%
Amónio	0,50	mg/l NH ₄	<0,10		0	100%	1	1	100%
Antimónio	5,0	µg/l Sb	<1,0		0	100%	1	1	100%
Arsénio	10	µg/l As	<3,0		0	100%	1	1	100%
Benzeno	1,0	µg/l	<0,20		0	100%	1	1	100%
Benzo(a)pireno	0,010	µg/l	<0,0030		0	100%	1	1	100%
Boro	1,0	mg/l B	0,0193		0	100%	1	1	100%
Bromatos	10	µg/l BrO ₃	<3,0		0	100%	1	1	100%
Cádmio	5,0	µg/l Cd	<1,5		0	100%	1	1	100%
Cálcio	---	mg/l Ca	20		---	---	1	1	100%
Cianetos	50	µg/l CN	<5		0	100%	1	1	100%
Cloretos	250	mg/l Cl	47		0	100%	1	1	100%
Chumbo	10	µg/l Pb	9,6		0	100%	1	1	100%
Cobre	2,0	mg/l Cu	0,14		0	100%	1	1	100%
Crómio	50	µg/l Cr	<6,0		0	100%	1	1	100%
1,2 – dicloroetano	3,0	µg/l	<0,750		0	100%	1	1	100%
Dureza total	---	mg/l CaCO ₃	83		---	---	1	1	100%
Ferro	200	µg/l Fe	<40		0	100%	1	1	100%
Fluoretos	1,5	mg/l F	<0,30		0	100%	1	1	100%
Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (HAP):	0,10	µg/l	<0,0200		0	100%	1	1	100%
Benzo(b)fluoranteno	---	µg/l	<0,0200		---	---	1	1	100%
Benzo(k)fluoranteno	---	µg/l	<0,0200		---	---	1	1	100%
Benzo(ghi)perileno	---	µg/l	<0,0200		---	---	1	1	100%
Indeno(1,2,3-cd)pireno	---	µg/l	<0,0200		---	---	1	1	100%
Magnésio	---	mg/l Mg	9,4		---	---	1	1	100%
Manganês	50	µg/l Mn	<10		0	100%	1	1	100%
Nitratos	50	mg/l NO ₃	<2,2		0	100%	1	1	100%
Nitritos	0,50	mg/l NO ₂	<0,04		0	100%	1	1	100%

RELATÓRIO TRIMESTRAL DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

CONCELHO: SANTARÉM
ZONA DE ABASTECIMENTO: VALE DO CARRO

ANO: 2023
TRIMESTRE: 2º

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos).

Parâmetro	Valor Paramétrico (VP)		Valores obtidos		N.º Análises superiores VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA)		% Análises Realizadas
	VP	Unidade	Mínimo	Máximo			Previstas	Realizadas	
Mercúrio	1,0	µg/l Hg	<0,3		0	100%	1	1	100%
Níquel	20	µg/l Ni	7,7		0	100%	1	1	100%
Oxidabilidade	5,0	mg/l O ₂	<1,0		0	100%	1	1	100%
Selénio	10	µg/l Se	<1,0		0	100%	1	1	100%
Sódio	200	mg/l Na	35		0	100%	1	1	100%
Sulfatos	250	mg/l SO ₄	8,6		0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano e Tricloroetano:	10	µg/l	<0,30		0	100%	1	1	100%
Tetracloroetano	---	µg/l	<0,20		---	---	1	1	100%
Tricloroetano	---	µg/l	<0,10		---	---	1	1	100%
Trihalometanos - total (THM):	100	µg/l	1,97		0	100%	1	1	100%
Clorofórmio	---	µg/l	<0,10		---	---	1	1	100%
Bromofórmio	---	µg/l	1,78		---	---	1	1	100%
Bromodiclorometano	---	µg/l	<0,10		---	---	1	1	100%
Dibromoclorometano	---	µg/l	0,19		---	---	1	1	100%
Pesticidas - total	0,50	µg/l	<0,10		0	100%	1	1	100%
Bentazona	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Clorpirifos	0,10	µg/l	<0,0300		0	100%	1	1	100%
Desetilsimazina	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Desetilterbutilazina	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Dimetoato	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Diurão	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Imidaclopride	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
MCPA	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Metribuzina	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Ometoato	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Oxamil	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Simazina	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Terbutilazina	0,10	µg/l	<0,030		0	100%	1	1	100%
Polónio-210	---	Bq/l	<0,01		---	---	1	1	100%
Radio-226	---	Bq/l	0,15		---	---	1	1	100%
Urânio-234	---	Bq/l	<0,01		---	---	1	1	100%
Urânio-238	---	Bq/l	<0,01		---	---	1	1	100%
Dose indicativa	0,10	mSv/ano	<0,1		0	100%	1	1	100%

Os resultados analíticos apresentados evidenciam que a água distribuída nesta zona de abastecimento está em conformidade com as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de agosto e no Decreto-Lei nº 152/2017, de 7 de dezembro.

11-09-2023